



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 003/2026

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de competência, autoriza a empresa **PINHEIRO E SILVA LTDA** CNPJ n.º [REDACTED] 352.414/[REDACTED], a realizar o deslocamento da balsa onde desenvolve a atividade de beneficiamento de pescado, para o Município de Manacapuru, para a realização de reforma e instalação de equipamentos, conforme solicitação efetuada por meio do Documento n.º 0025/25 anexado ao Processo n.º 5002/2025-09, conforme restrições/condições:

- Esta Autorização é válida única e exclusivamente para realização do deslocamento da balsa de Anamã para Manacapuru, com posterior regresso à Anamã, para realização dos serviços acima citados.
- A balsa está autorizada a permanecer no porto da empresa Pinheiro & Rodrigues Ltda. (Processo n.º 0088/95-V3), nas coordenadas geográficas -3°18'29,95668" e -60°36'35,59457" até conclusão das obras.
- Durante a permanência em Manacapuru o Interessado não está autorizado a realizar beneficiamento de pescado e/ou armazenar pescado em suas dependências.
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após Autorização implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Autorização, com ônus para o interessado.
- Após o término dos serviços, apresentar a este IPAAM o relatório final com registros fotográficos..

Validade: 60 Dias

Manaus-AM,

14 JAN 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen
Walter Cohen Ferreira Júnior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência